



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfê

LEI NÚMERO 3520 DE 19 DE ABRIL DE 2012.

(Autógrafo nº. 023/12, Projeto de Lei nº 07/12, do Vereador Osmar de Souza)

Dá denominação as vias públicas da Vila dos Pescadores, no Bairro da Maranduba, no Município de Ubatuba.

EDUARDO DE SOUZA CESAR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º As vias públicas situadas na localidade denominada Vila dos Pescadores, no Bairro da Maranduba, no Município de Ubatuba, assinaladas no esboço de planta anexo, parte integrante desta Lei, e relacionadas nos incisos abaixo, passam a denominar-se conforme segue:

- I - Rua Pescador Chico Romão;
- II - Rua Quirino Zacarias de Oliveira.

Art. 2º A planta oficial extraída da Secretaria Municipal de Arquitetura e Planejamento Urbano da Prefeitura fica sendo parte integrante anexa a presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 19 de abril de 2012.

EDUARDO DE SOUZA CESAR
Prefeito Municipal

Registrada e Arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Gerência de Arquivo e Documentação da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.